

em Saúde I - PF0, Nível S02, Referência "R01", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02 de junho de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1429,
DE 27 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.918.380-7/2001, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **VERÔNICA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 250481-1, do cargo de Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência "R06", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de março de 1995.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1430,
DE 27 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.907.870-0/2006, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, o servidor **LUIZ GONZAGA PEREIRA**, matrícula nº 738557-1, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 25 de abril de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1431,
DE 27 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.813.407-0/2006, de interesse de **SÍLVIO BARCI JÚNIOR** e **OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 14/16/20, da Quadra 70, situado às Avenidas Resende e Tuiuti, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir os lotes 20 e 14/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 20	Área	470,97m²
Frente para a Avenida Resende.....	10,88m
Fundo, confrontando com o Lote 14/16.....	15,91m
Lado direito, confrontando com o Lote 19.....	30,43m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Tuiuti.....	25,58m
Pela linha de chanfrado.....	07,03m

Lote 14/16	Área	877,56m²
Frente para a Avenida Tuiuti.....	29,34m
Fundo, confrontando com os lotes 15 e 13.....	29,34m
Lado direito, confrontando com os lotes 20 e 19.....	29,91m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12.....	29,91m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1432,
DE 27 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.804.835-1/2006, de interesse de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AUMENTO DO REINO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra 26, situados à Rua JH-06, Jardim das Hortências, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações: